



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº.203, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.344, de 9 de novembro de 2021;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 130.000,00 (centro e trinta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ORGÃO:** 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

**UNIDADE:** 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

**PROJETO:** 1.229 Instalação de Usina de Geração de Energia Solar Fotovoltaica

**ELEMENTO**

4.4.90.51.00.00.1.229.01.0000 Obras e Instalações R\$ 130.000,00

**Total suplementação**

**R\$ 130.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO:** 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

**UNIDADE:** 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

(2) 3.1.90.11.00.00.2.001.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

(3) 3.1.90.94.00.00.2.001.01.0000 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 19.500,00

(6) 3.3.90.33.00.00.2.001.01.0000 Passagens e Despesas com locomoção R\$ 4.000,00

(9) 3.3.90.40.00.00.2.001.01.0000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ R\$ 26.000,00

(10) 3.3.90.46.00.00.2.001.01.0000 Auxílio Alimentação R\$ 2.500,00

(11) 3.3.90.93.00.00.2.001.01.0000 Indenizações e Restituições R\$ 22.000,00

(13) 3.1.90.13.00.00.2.001.01.0000 Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

(15) 3.3.90.39.00.00.2.002.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 9.000,00

(16) 3.3.50.41.00.00.2.003.01.0000 Contribuições R\$ 9.000,00

(1) 3.3.50.43.00.00.1.020.01.0000 Subvenções Sociais R\$ 13.000,00

**Total anulação**

**R\$ 130.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 10 de novembro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Considerando o ofício n. 602/2021/SEMFAZ, que solicita a rescisão do termo de adesão n. 027/2021, haja vista a informação de que o saldo que resta não atende à demanda da Secretaria;

**CLÁUSULA 1ª** – Pelo presente instrumento fica rescindido o termo de adesão n.º 027/2021, a contar desta data.

**CLÁUSULA 2ª** – A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 3ª** – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.

**CLÁUSULA 4ª** – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

**CLÁUSULA 5ª** – O foro eleito é o da Comarca de Campo Verde.

E, por estarem plenamente ajustada, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas e Assessoria Jurídica do Município.

Campo Verde-MT, 11 de novembro de 2021.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**KLEBSON DOS SANTOS SILVA & CIA. LTDA.**

**Klebson dos Santos Silva**

**Testemunhas:**

Nome: Nome:

CPF: CPF:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2021**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**Contratado: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO – SICREDI VALE DO CERRADO**

**Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de emissão, liquidação e baixa de boleto bancário com registro automático para cobrança da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado autorizado pela Lei n.º 2740/2021.**

**Valor: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).**

**Vigência do Contrato: 11 de novembro de 2021 à 09 de fevereiro de 2022.**

**Data de Assinatura: 11 de novembro de 2021.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 033/2021**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**Contratado: KLEBSON DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA**

**Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de Avaliação Mercadológica de Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Campo Verde para fins de ITBI, Aluguel, Incorporação de bens no patrimônio municipal, Permutas, Dação em Pagamento, desapropriações, leilões, aquisição de imóveis e outros de interesse da Prefeitura Municipal de Campo Verde.**

**Valor: R\$ 264.472,32 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).**

**Vigência do Contrato: 11 de novembro de 2021 à 17 de setembro de 2022.**

**Data de Assinatura: 11 de novembro de 2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**DECRETO Nº.204, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.345, de 9 de novembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 94.129,50 (noventa e quatro mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação**

**UNIDADE: 01 Departamento de Educação**

**PROJETO: 1.228 Construção e Instalação de Pontos de Ônibus Escolar**

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.01.0001 R\$ 94.129,50

**Total da Suplementação R\$ 94.129,50**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação**

**UNIDADE: 01 Departamento de Educação**

(601) 4.4.90.51.00.00.1.036.01.0001 Obras e Instalações R\$ 94.129,50

**Total anulação R\$ 94.129,50**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 10 de novembro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**DECRETO Nº.203, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.344, de 9 de novembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 130.000,00 (centro e trinta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**PROJETO: 1.229 Instalação de Usina de Geração de Energia Solar Fotovoltaica**

**ELEMENTO**

4.4.90.51.00.00.1.229.01.0000 Obras e Instalações R\$ 130.000,00

**Total suplementação R\$ 130.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO:** 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

**UNIDADE:** 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

(2) 3.1.90.11.00.00.2.001.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

(3) 3.1.90.94.00.00.2.001.01.0000 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 19.500,00

(6) 3.3.90.33.00.00.2.001.01.0000 Passagens e Despesas com locomoção R\$ 4.000,00

(9) 3.3.90.40.00.00.2.001.01.0000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ R\$ 26.000,00

(10) 3.3.90.46.00.00.2.001.01.0000 Auxílio Alimentação R\$ 2.500,00

(11) 3.3.90.93.00.00.2.001.01.0000 Indenizações e Restituições R\$ 22.000,00

(13) 3.1.90.13.00.00.2.001.01.0000 Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

(15) 3.3.90.39.00.00.2.002.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 9.000,00

(16) 3.3.50.41.00.00.2.003.01.0000 Contribuições R\$ 9.000,00

(1) 3.3.50.43.00.00.1.020.01.0000 Subvenções Sociais R\$ 13.000,00

**Total anulação R\$ 130.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 10 de novembro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**DECRETO Nº.208, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.349, de 9 de novembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil, e novecentos reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO:** 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE:** 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(594) 4.4.90.52.00.00.1.035.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 67.900,00

**Total suplementação R\$ 67.900,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO:** 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE:** 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(569) 3.3.90.30.00.00.2.075.01.0000 Material de Consumo R\$ 67.900,00

**Total anulação R\$ 67.900,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 10 de novembro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**LEI Nº.1.348, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ACRESCENTA DOTAÇÃO À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 60.550,01 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta reais e um centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO:** 05 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

**UNIDADE:** 04 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

**ATIVIDADE:** 2.032 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

4.4.90.51.00.00.2.032.01.0000 Obras e Instalações R\$ 60.550,01

**Total suplementação R\$ 60.550,01**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO:** 05 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

**UNIDADE:** 04 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

(195) 3.1.90.11.00.00.2.032.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 60.550,01

**Total anulação R\$ 60.550,01**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de novembro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**DECRETO Nº.207, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.348, de 9 de novembro de 2021;

**RESOLVE:**